

**EMENDA MODIFICATIVA N. 01.****Autores: Vereadores Humberto Henrique e Mário Verri.****TEOR DA EMENDA:**

A súmula e o artigo 1.º do Projeto de Lei n. 1.278/2010 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Altera a redação do inciso VII do artigo 16, *caput*, da Lei Complementar n. 334/99, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso VII do artigo 16, *caput*, da Lei Complementar n. 334/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ...

VII – contra-piso nos passeios, atendendo, no que couber, as normas da legislação pertinente.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de outubro de 2010.


HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor


MÁRIO VERRI
Vereador-Autor